



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ATA DA 24ª SESSÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2020**  
**SESSÃO ORDINÁRIA**

Pelas catorze horas, reunidos em sessão virtual por videoconferência, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes o Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, José Dantas de Paiva, Ricardo Tinôco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, foi aberta a sessão.

**ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições:** Com a palavra, o Presidente (1) reiterou a fala da Ministra Rosa Weber no sentido de manter o calendário eleitoral; (2) reiterou o encaminhamento dos eleitores, futuros candidatos e público em geral à página do Tribunal, <http://www.tre-rn.jus.br/>, para mais informações; e (3) pediu licença à Corte para propor uma Moção de congratulações pelo triplo natalício na família do juiz Fernando Jales, os aniversários de suas filhas Maria Fernanda, Maria Antônia e Sofia, o que foi aprovada à unanimidade. Concedida a palavra aos demais membros e à Procuradora Regional Eleitoral, o Desembargador Cornélio Alves propôs igualmente Moção pelo natalício da mãe do Desembargador Glauber Rêgo, o que, também, foi aprovada à unanimidade. Nesse tom, o juiz Fernando Jales, por sua vez, propôs uma Moção de agradecimento pelos relevantes serviços do servidor João Milton, integrante do Comitê Gestor de Primeiro Grau, o qual, designado pela Direção-Geral do Tribunal, viabilizava, com excelência, a comunicação entre a Justiça Eleitoral potiguar e o público em geral; congratulações subscritas pelo Presidente Glauber Rêgo e estendidas ao juiz Bruno Montenegro, presidente do Comitê, o que, semelhantemente às anteriores, foi aprovada à unanimidade, com

determinação de encaminhamento de expediente aos homenageados.

**PROCESSOS QUE DEPENDEM DE PAUTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

**NO(A) PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601564-71.2018.6.20.0000.** Origem:

Natal-RN. Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Requerente: Francisco Gomes de Paiva. Advogados: Raimundo Nonato Cunha dos Santos Junior e outros. Assunto: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. Contas - Não Apresentação das Contas. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, conheceu e negou provimento aos embargos de declaração, restando vencidos, apenas quanto à aplicação de multa, os Juízes Carlos Wagner e Ricardo Tinôco, tudo nos termos do voto do relator e das notas orais. **PETIÇÃO Nº 0600117-14.2019.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Relator:

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Peticionante: Jonas Pessoa da Costa. Advogado: Alexandre Lins Fernandes - OAB: 12402/RN. Assunto: prestação de contas - de candidato. cargo - deputado federal. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferiu o pedido de regularização de contas de Jonas Pessoa da Costa, alusivas à candidatura de Deputado Federal, nas Eleições 2010, consoante o art. 39, parágrafo único, da Resolução do TSE nº 23.217/2010, determinando-se, de imediato, as devidas comunicações ao Juízo do domicílio eleitoral do peticionante, para fins de registro no cadastro eleitoral, nos termos do voto do relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601098-77.2018.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Relator: Juiz José Dantas de

Paiva. Requerente: Diretório Regional do Partido Socialista Brasileiro. Advogado: Thiago Cortez Meira de Medeiros - OAB: 4650/RN. Responsável: Ivanildo Fernandes de Oliveira. Responsável: Rafael Huete da Motta. Advogado: Thiago Cortez Meira de Medeiros - OAB: 4650/RN. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, com a ressalva de ordem pessoal do Juiz Ricardo Tinôco, em consonância com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, conheceu e deu provimento parcial aos embargos declaração interposto pelo Diretório Estadual do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB), para

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo  
Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto  
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Ricardo Tinôco de Góes

Juiz José Dantas de Paiva

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata  
Procuradora Regional Eleitoral